



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 2.741, de 8 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.975/2017 e a transformação de cargos públicos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei 1.089, de 30 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, não veda a transformação de cargo que não implique aumento de despesa (inciso II do artigo 8º);

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Welinton Bachega Brito (Portaria 120/2021) e Nilva Aparecida De Paula (Portaria 30/2021);

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, para implementação da organização administrativa do Poder Executivo, o cargo em comissão de 2 (dois) cargos de Assessores Governamentais I, Símbolo DAS-113, em 1 (um) cargo de Subsecretário de Planejamento e Administração, Símbolo DAS-112.

Art. 2º O organograma que representa a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração passa a vigorar consoante o anexo I deste Decreto

Art. 3º Fica acrescentado o inciso I-A ao artigo 3º do Decreto 1.975, de 24 de Abril de 2017, o qual possui a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.741/2021 pág. 02

Art. 3º...

[...]

I-A – Subsecretaria de Planejamento e Administração;

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 8 de fevereiro de 2021.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1033
Data 10 / 02 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 2.741/2021 pág. 03

ANEXO I DO DECRETO 2.741/2021
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO

